



LEI Nº 12.460, DE 8 DE JULHO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 869.238,65 (oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Governadoria do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 869.238,65 (oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Governadoria do Estado, para inclusão no Orçamento vigente da Ação 1158 - Aquisição de Direitos de Arena de Eventos Esportivos para Transmissão por Radiodifusão de Som e Imagens, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, suplementar a programação constante do Anexo I desta Lei, nos termos do [art. 6º da Lei nº 12.329](#), de 26 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 08 de julho de 2025.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 9/07/2025

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10104	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
24.722.0049.1158	AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE ARENA DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA TRANSMISSÃO POR RADIODIFUSÃO DE SOM E IMAGENS			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.490	1501	869.238,65
TOTAL				869.238,65

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10104	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
24.122.0049.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.490	1501	869.238,65
TOTAL				869.238,65